



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Propositura: Projeto de Lei n. 039 de 2019, protocolado nesta Casa de leis em 03 de junho de 2019, às 16h e 02min;
Ementas: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, sob o enfoque, financeiro e orçamentário em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de Projeto de Lei n. 039 de 2019, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, e por ser recursos proveniente de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 na conta corrente n. 6672002-6 – Caixa Econômica Federal, agência n. 4205-6, que vai proporcionar a oportunidade para que todos os alunos da rede municipal de ensino venham a receber uniforme completo, composto de camiseta, shorts, calça e blusa tipo agasalho e por entender que a proposição atende ao interesse público e até mesmo dando a oportunidade de igualdade a todos e também por estar em consonância com a matéria financeira e orçamentária e em tese, também não houve ofensa a Lei Federal n. 4.320/1964, nem tampouco à Lei Complementar Nacional n. 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o relatório.

ML

PROTÓCOLO 00602/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	
	DATA: 18/06/2019 HORA: 10:38	
Parecer 5/2019 ao Projeto de Lei 39/2019		



3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Finanças e Orçamento
Parecer ao Projeto de Lei n. 039/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

VOTO

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamentária, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 039 de 2019, de autoria do Poder Executivo como apresentado, devendo, portanto, ser o mesmo encaminhado para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2019.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Relator